



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220
Disponibilização: 25/11/2019
Publicação: 25/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065610, ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel da Polícia Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos do art. 5º e por ter preenchido os requisitos do art. 4º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e ainda a Ata Extraordinária nº 10 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO-PM, de 12 de novembro de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 102, de 13 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Por força do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, o Oficial referido no **caput** deste artigo, será transferido para a Reserva Remunerada no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua promoção.

Art. 2º O Oficial ficará agregado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Policial Militar, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, e dispensado de suas funções, até a publicação do ato concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/11/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8943394** e o código CRC **36315AE9**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.497309/2019-81

SEI nº 8943394

Criado por [64252485215](#), versão 13 por [02833271204](#) em 22/11/2019 11:06:01.